Lei nº 1338/2023

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxilio financeiro para a Campanha "Show de Prêmios 2023" da Associação Comercial e Empresarial de Batayporã-MS, e dá outras providências.

Lei nº. 1.338, de 14 de novembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxilio financeiro para a Campanha "Show de Prêmios 2023" da Associação Comercial e Empresarial de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxilio financeiro no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a Associação Comercial e Empresarial de Batayporã-MS, inscrita no CNPJ nº 24.630.600/0001-00, com sede à Av. Antonia Spinosa Mustafá, nº 1379, neste município, destinado a aquisição de prêmio pertencente à Campanha "Show de Prêmios 2023" do município de Batayporã-MS, realizada com a finalidade de fortalecer o comércio local.

Parágrafo único. O auxílio financeiro constante do "caput" deste artigo será repassado em uma única parcela, por meio de parceria a ser firmado entre as partes.

Art. 2º A concessão constante do artigo anterior enseja na prestação de contas da aplicação dos recursos, entregue ao Poder Executivo com cópia para o Poder Legislativo, até 90 (noventa) dias após a aquisição dos prêmios.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de novembro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento